



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Edital Nº 23/2018, de 01 de agosto de 2018

3ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2018.2 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO DE 2018.2 DO CAMPUS PRINCESA ISABEL

A Direção Geral do Campus Princesa Isabel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições da **RECONVOCAÇÃO para pré-matrícula em 3ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o semestre letivo de 2018.2**, decorrente do PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO – PSCT Subsequente 2018.2, conforme Edital Nº 36/2018, de 03 de maio de 2018 (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam RECONVOCADOS, através desta 3ª Chamada, os candidatos classificados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para ingresso no semestre letivo de 2018.2 do IFPB – Campus Princesa Isabel, para manifestarem interesse em matrícula nas vagas remanescentes de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo II** foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram de acordo com o desempenho no PSCT 2018.2, levando-se em conta a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Edital Nº 23/2018, de 01 de agosto de 2018

modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2018.2.

1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 3**.

2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus em acordo com a Diretoria de Educação Profissional - DEP/PRE.

2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Edital Nº 23/2018, de 01 de agosto de 2018

- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 4.1**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2018.2.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Edital Nº 23/2018, de 01 de agosto de 2018

- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 3**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Cabedelo Centro poderá publicar novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Edital Nº 23/2018, de 01 de agosto de 2018

2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	01 e 02 de agosto de 2018
Análise da Documentação	01 e 02 de agosto de 2018
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	03 de agosto de 2018
Prazo para Recursos	03 de agosto de 2018
Resultado dos Recursos	06 de agosto 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Edital Nº 23/2018, de 01 de agosto de 2018

ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

FORMAÇÃO	CURSO(S)	HORÁRIO
Técnico Subsequente PSCT 2018.2	- Edificações	08h às 12h 14h às 17h

End.: Acesso à Rodovia PB 462, s/nº - Sítio Barro Vermelho – CEP 58.755-000 – Princesa Isabel/PB.
Contato: (83) 9 9192-0331 / 9 9112-3273.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

4.1 A **documentação básica** consiste em:

4.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Originais + cópias (ou cópias autenticadas) legíveis e sem rasuras*:

- 01 (uma) foto 3X4 (*identificar nome no verso*);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento Oficial de Identificação** - *com foto e data de expedição*;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade*;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – *para maiores de 18 anos de idade*;
- Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio***;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Edital Nº 23/2018, de 01 de agosto de 2018

Observações:

** Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;*

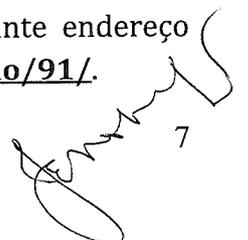
*** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.*

**** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

***** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/91/>.


7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Edital Nº 23/2018, de 01 de agosto de 2018

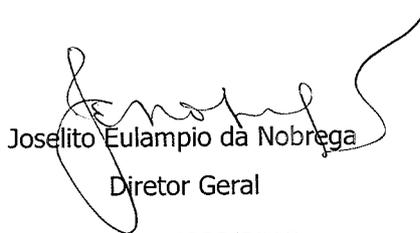
- 5.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 5.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 5.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Princesa Isabel (<http://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/princesaisabel/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/91/>).
- 5.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Princesa Isabel venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 5.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 5.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Princesa Isabel (<http://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/princesaisabel/editais>) e/ou nos murais/quadros de avisos deste Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Edital Nº 23/2018, de 01 de agosto de 2018

Princesa Isabel, 01 de agosto de 2018.



Joselito Eulampio da Nobrega
Diretor Geral

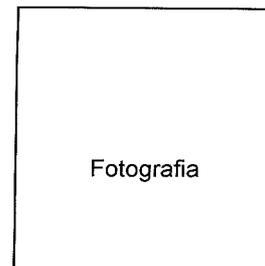
Portaria 1222/2017

IFPB – Campus Princesa Isabel



Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:



ANEXO I - Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno	
		<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
	-		
Sexo	Etnia	E-mail	
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena		
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil
()	()		
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF
Pessoa com Deficiência –PcD			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____	
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem

Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda

Cotista**: SIM NÃO Caso afirmativo identifique:

Sim Não Se SIM qual?:

EEP | RENDA ≤ 1,5 1,5 ≥ | PPI DEC. não DEC.

Ano de Conclusão do Ensino Tipo de Escola

Pública Privada Urbana Rural

OBSERVAÇÃO

O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.

DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).

2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____/_____/_____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

_____/_____/20____

Funcionário(a)

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA
3ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2018.2 – CAMPUS PRINCESA ISABEL

CAMPUS: PRINCESA ISABEL
CURSO: Técnico em EDIFICAÇÕES – Subsequente – Turno: Noturno

Ampla concorrência – Vagas: 27

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1	60099	ALISSOM JUNIOR LIMA SANTOS	9,1
2	64671	EDILMA TERTO DA SILVA	9,1
3	66772	SILVIA RAPHAELE MORAIS CHAVES	8,4
4	65697	PAULO DE ALCÂNTARA ARAUJO JUNIOR	8,2
5	65141	MARIA JEANE DE OLIVEIRA	8
6	66289	DEBORAH VIVIANE RODRIGUES	7,9
7	64850	NATALY MICALANE DE SOUSA NUNES	7,8
8	66566	ÉRICO PIRES CORREIA	7,8
9	63208	MIZAEAL ALVES FERNANDES	7,8
10	61045	DANIEL FERREIRA DE LIMA	7,6
11	64028	DAVYD WESCLEY LEANDRO ALVES	7,6
12	65876	ANTÔNIO ARTUR ALVES DINIZ	7,6
13	66143	JOSÉ GENILSON DE OLIVEIRA	7,5
14	65648	EDUARDO SILVA MARTINS	7,4
15	63320	ERIK HENRIQUE CLEMENTINO	7,4
16	65465	ADELMO DOMINGOS DOS SANTOS	7,3
17	66198	JACKSON MAIA SOBRAL	7,1
18	65471	RISONILDO DA SILVA SANTOS	7
19	60195	WESLLY RABÊLO ALVES	6,9
20	62865	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES	6,8